



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIENCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

REQUERIMENTO n° _____, DE ABRIL de 2015

(Do Sr. WILLIAM WOO)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a operação e licenciamento das Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARPs), popularmente denominadas de drones ou multirotores.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^ª., ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública com a finalidade de discutir a operação e licenciamento das Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARPs), popularmente denominadas de drones ou multirotores.

Como forma de enriquecer o debate, sugiro que sejam convidadas as seguintes autoridades:

- representante da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);
- representante do Ministério da Aeronáutica;
- representante da Associação Internacional de Veículos Não Tripulados (AUVSI);
- representante da Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança (Abimde).

JUSTIFICATIVA

As expressões populares, "drone" ("zangão", em inglês) e "multirotor" são genéricas e servem para caracterizar "todo e qualquer objeto voador não tripulado". Tais expressões não têm base técnica ou legal. Segundo especialistas e a Força Aérea Brasileira (FAB), o termo correto para designar tais aparelhos, é Veículo Aéreo não Tripulado (VANT), caracterizando-se como "toda aeronave projetada para operar sem piloto a bordo", mas "de caráter não recreativo e possuir carga útil embarcada".

Ocorre que, graças ao jornalismo, ao mercado, à publicidade, ao cinema e à televisão, a expressão "drone" popularizou-se de tal forma que não se pode descartá-la. Não há como desprezar uma expressão que todos utilizam no Brasil e no mundo. À parte esta discussão semântica, o fato é que se faz necessário regulamentar seu uso no Brasil.

Há somente dois tipos de VANTs: 1) Aeronave Remotamente Pilotada (ARP), que é controlada remotamente; 2) "Aeronave Autônoma" - aquela que, uma vez programada, não permite intervenção externa durante a realização do voo; seu uso é proibido no Brasil.

Diferentes dos aeromodelos, os drones podem ser programados, e têm formatos adaptados ao seu uso, como aranhas, esferas, helicópteros, etc. O peso também é bastante variado - há drones com formato de abelhas ou pássaros que pesam 20 gramas.

Os drones se tornaram mundialmente famosos graças ao seu uso militar. Os Estados Unidos passaram a testar drones com armas em 1994, e, mais intensamente, quando da invasão ao Iraque e Afeganistão, em 2001. Posteriormente, os drones de guerra norte-americanos foram utilizados no Afeganistão, Iêmen e Somália.

Ao mesmo tempo desenvolveu-se um grande mercado para uso dessas aeronaves em situação de paz. Sua funcionalidade atraiu fotógrafos, artistas, profissionais da TV e do cinema. Os drones já são utilizados por empresários e cientistas, na engenharia, agricultura e meio ambiente, entre outras áreas do conhecimento. Em fevereiro de 2015, durante o desfile de carnaval no Rio de Janeiro, a escola de samba Portela fez uso de 400 drones sem a devida autorização. Na área de Segurança, tanto o setor de inteligência quanto de repressão ao crime usa drones. A Polícia Federal usa-os na vigilância das fronteiras. Em 2013, a Defesa Civil do Rio de Janeiro utilizou um drone para diagnosticar os efeitos das enchentes ocorridas na região serrana.

O fato é que a tecnologia veio para ficar.

Entusiastas falam em "revolução dos drones" e projetam milhares de aparelhos nos céus, em breve, seja a serviço do governo e de empresas ou para realizar tarefas cotidianas como entregar produtos, regar o gramado, acompanhar crianças até a escola ou guiar turistas pela cidade (site do G1, 25/03/2013).

O mesmo site noticioso informa sobre a indústria existente.

O Brasil conta com 15 das 44 indústrias de drones na América Latina e reúne ao menos outras 5 empresas desenvolvendo sistemas, segundo a Associação Internacional de Veículos Não Tripulados (AUVSI) e a Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança (Abimde). (site do G1, 25/03/2013).

A utilização de drones no Brasil requer autorização oficial da ANAC. Todavia, a norma existente não contempla todos os aspectos da atividade. Falta uma regulamentação que seja ampla o bastante para atender todos os setores, e suficientemente objetiva para não criar obstáculos à atividade.

Particularmente, cuidamos disso ao apresentar norma que garante a liberdade para uso dos drones, amplia o mercado nacional e internacional, colabora com a pesquisa, o conhecimento e a segurança de todos. Mas cuidamos de evitar seu uso leviano, capaz de provocar acidentes que comprometam a saúde ou o meio ambiente,

de modo que a atividade não interfira em áreas estratégicas, como o tráfego aéreo, e que tampouco seja utilizado para fins criminosos.

O fato é o tema requer uma discussão urgente. E esta comissão, certamente, é o espaço adequado para que isto ocorra. Diante disto, solicitamos aos nobres colegas que apoiem a nossa iniciativa.

Sala das Sessões, de abril de 2015.

Deputado WILLIAM WOO

PV/SP